

Procedimento n.º 5
Ajuste direto regime geral

Fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos

Convite

ÍNDICE

Introdução	3
I – Objeto do convite	4
II – Entidade Adjudicante	4
III – Decisão de Contratar	4
IV – Procedimento de Aquisição	4
V – Órgão Responsável pela Direção do Procedimento	4
VI – Esclarecimentos, retificação e alterações às peças do procedimento	5
VII – Prazo e modo de apresentação da proposta	5
VIII – Proposta e documentos exigidos	6
IX - Negociação	6
XI – Documentos de habilitação	6
XII – Caução	7
XIII – Outorga do Contrato	7
XIV – Legislação Aplicável	7
ANEXOS	8
ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]	9
ANEXO II – Modelo de declaração [a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP] 11	
ANEXO III - Modelo de declaração de Comunicação entre as partes	12
ANEXO IV – Modelo da Proposta	13

Introdução

O Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado de CCP, convida V. Exa., para a apresentação de proposta para fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos.

Referência: N.º 5

Data: 24/04/2024

Data Limite para receção das propostas: 24/05/2024

I – Objeto do convite

- 1 - O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos, de acordo com as especificações técnicas referidas no Caderno de Encargos.
- 2 - O presente procedimento insere-se no CPV “30213100-6 - Computadores portáteis” previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.

II – Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Estado Português, através do Agrupamento de Escolas Dr.Ginestal Machado, com sede na Praceta Bento de Jesus Caraça , com o número de telefone 243 309 650, e com o e-mail:aedgm@ae-ginestalmachado.pt, em representação dela própria.

III – Decisão de Contratar

A decisão de contratar e da realização da despesa foram autorizadas pelo conselho administrativo em 24/04/2024, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto IV.

IV – Procedimento de Aquisição

- 1 - O presente convite é efetuado ao abrigo de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
 - 2 - O preço base foi apurado com base na consulta preliminar efetuada a várias entidades e o valor dispendido pelo
 - 3 - V – Órgão Responsável pela Direção do Procedimento
- Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi designado o professor Nuno Gomes, como responsável pela direção do procedimento.

VI – Esclarecimentos, retificação e alterações às peças do procedimento

- 1 -** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados pelos interessados, através do envio de email aedgm@ae-ginestalmachado.pt , durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identificam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 2 -** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante serão prestados pelo júri do procedimento, até ao dia anterior ao fim do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP.
- 3 -** Até ao termo do prazo fixado no número anterior, o órgão competente deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.
- 4 -** O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou omissões aceites nos termos do disposto no n.º 3.
- 5 -** Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido no n.º 2.

VII – Prazo e modo de apresentação da proposta

- 1 -** A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através do email aedgm@ae-ginestalmachado.pt, até às **23H59 do 2.º dia** a contar do envio do presente convite.
- 2 -** Todos os documentos da proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada. O concorrente deve utilizar certificados digitais qualificados e emitidos por entidades certificadoras.
- 3 -** Nos casos em que o certificado não possa relacionar diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade submeter conjuntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 4 -** O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

VIII – Proposta e documentos exigidos

- 1 - A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** – Modelo de Declaração;
 - b) Documentos que contêm os respetivos atributos, podendo para o efeito ser adotado o modelo constante do **Anexo IV**, com indicação do preço unitário proposto para cada Tipo de Kit, que não deve incluir o IVA, e ser indicado em algarismos e por extenso, com arredondamento a duas casas decimais;
 - c) Documentos de que constem a identificação do modelo de computador, bem como as respetivas especificações técnicas, e a identificação do software nele a instalar;
 - d) Declaração de Comunicação entre as partes – **Anexo III** do presente convite;
 - e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- 2 - Não são admissíveis propostas variantes, o concorrente apenas pode apresentar uma proposta.
- 3 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

IX - Negociação

Não haverá lugar à negociação de propostas.

XI – Documentos de habilitação

- 1 - O adjudicatário deste procedimento deve apresentar, nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, através da plataforma eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, reproduzida no **Anexo II** do Convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- 2** - No caso da plataforma eletrónica se encontrar indisponível, o concorrente deve apresentar os documentos de habilitação, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados.
- 3** - Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte: aedgm@ae-ginestalmachado.pt.
- 4** - Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 5** - Quando as situações previstas no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob a pena de caducidade da adjudicação.

XII – Caução

Não é exigível a prestação de caução uma vez que o preço contratual é inferior a 500.000,00 €, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII – Outorga do Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP.

XIV – Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissivo no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislações em vigor.

ANEXOS

- **ANEXO I** Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP
- **ANEXO II** Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP
- **ANEXO III** Modelo de Declaração de Comunicação entre as partes
- **ANEXO IV** Modelo da proposta

**ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta

apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II – Modelo de declaração [a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração de Comunicação entre as partes

(comunicação entre as partes)

Para os devidos efeitos, declara-se que... (nome¹), portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ..., ... (nº do título de identificação, data e entidade emissora²) será o contacto preferencial de ... (firma, número de identificação fiscal e sede³), sendo que são os seguintes os seus contactos:

- a) ... (endereço profissional);
- b) ... (telefone fixo e/ou móvel);
- c) ... (telefax); e
- d) ... (endereço de correio eletrónico).

... (local), ... (data)

... (assinatura⁴)

Legenda:

1 Nome do interlocutor do procedimento

2 Dados do interlocutor

3 Identificação da pessoa coletiva representada

4 Assinatura do representante da pessoa coletiva representada

ANEXO IV – Modelo da Proposta

[•] (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para a celebração do contrato de “fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos”, vem apresentar a sua melhor proposta nos seguintes termos:

Preço unitário do Kit de bens a fornecer: €[•] ([•] euros).